

de Maria Alexandrina de Sousa, natural de Esqueiros, Vila Verde, nascido em 6 de Dezembro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8661136, com domicílio na Rua Abade Cicouro, Casa 9, Bairro da Mãe de Água, 5300 Bragança, o qual foi em 4 de Outubro de 2002, por sentença, condenação/internamento (para efeitos de compatibilidade), sentença, condenado na pena de seis meses de prisão, cuja execução da pena lhe foi suspensa pelo período de três anos, com a condição do arguido pagar à queixosa Maria Irene Coelho a quantia de 1175,00 euros, no prazo de seis meses, condenação/internamento (para efeitos de compatibilidade), 2 de Fevereiro de 2004, despacho revogada a suspensão da pena aplicada ao arguido e ordenado o cumprimento da pena de seis meses de prisão, transitado em julgado em 24 de Outubro de 2002, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 24 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º do Código de Processo Penal) e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações, bem como certidões junto de qualquer conservatória de registo de autoridade pública, notário, freguesia, município, consulado ou embaixada portuguesa (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Guilherme F. M. Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

**Aviso de contumácia n.º 2854/2006 — AP.** — O Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/96.1TBBGC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Gomes de Almeida, filho de Paulino Gomes de Almeida e de Maria da Conceição Gomes, nascido em 5 de Outubro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10632421, com domicílio na Rua dos Limoeiros, 19, lugar de Outeiro, Navais, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.º 3, do Código Penal e um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, ex vi, dos artigos 204.º, n.º 4, e 202.º, alínea c), do Código Penal, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Guilherme F. M. Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Emília Silva*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

**Aviso de contumácia n.º 2855/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 334/01.7TBBGC, pendente neste Tribunal contra a arguida Lurdes da Conceição Moreira, filha de António José Moreira e de Joaquina Vaz, nascida em 28 de Março de 1969, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 8542987, com domicílio na Plaza Nuez de Ebro, 5, 2.º, Idaz, 50015 Zaragoza, Espanha, por se encontrar acusado da prática de 11 crimes consumados e três crimes na foram tentada, de falsificação de títulos de crédito, previsto e punido pelo artigo 226.º, n.º 1, alíneas a) e c), todos do Código Penal e três crimes consumados de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Preto*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

**Aviso de contumácia n.º 2856/2006 — AP.** — A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 221/034GACMN, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes de Sá, filho de António Soares de Sá e de Teresa Fernandes, natural de Ponte de Lima, Gondufe, Ponte de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1948, solteiro, com domicílio no Bairro Ramalde do Meio, bloco 2, entrada 63, casa 22, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 6 de Julho de 2003, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *José Arlindo*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

**Aviso de contumácia n.º 2857/2006 — AP.** — A Dr.ª Elisabete Alves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 283/01.9TACNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Maria Amado Jerónimo Rocha, filha de Manuel Santana Reis Jerónimo e de Maria Alice Ramos Amado, natural de Paderna, Albufeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Maio de 1963, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8023370, com domicílio na Rua da Matemática, 23, Coimbra, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Alves*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Bessa*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

**Aviso de contumácia n.º 2858/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 186/04.5GBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Gaspar Martins Mendes, filho de António Mendes e de Sabrina Lopes Martins, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Abril de 1983, solteiro, com domicílio na Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 5, 10.º-D, 2600-266 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer certidões ou documentos, designadamente, passaporte, carta de condução e bilhete de identidade, bem como de efectuar registos, junto de qualquer autoridades públicas, e, ainda, o arresto, ao abrigo do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, de todos os bens do arguido susceptíveis de penhora.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos S. Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

**Aviso de contumácia n.º 2859/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribu-

nal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 292/99.6TACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Carlos Santos Cruz, filho de Artur Marques da Cruz e de Maria Alice Murionório da Silva Santos, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 26 de Outubro de 1966, casado, profissão pintor da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 10975156, com domicílio na Bairro dos Alfinetes, lote 642-D, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, com referência aos artigos 143.º e 132.º, n.º 2, alínea g), todos do Código Penal, praticado em 24 de Agosto de 1999, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos S. Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Hélder António Lourenço*.

**Aviso de contumácia n.º 2860/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 193/03.5TACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Emanuel Pereira da Fonseca Ferrão, filho de Edmundo da Fonseca Ferrão e de Susete da Silva Pereira Ferrão, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1971, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10152650, com domicílio na Rua Doutor Rui Galvão de Carvalho, 17-A, rés-do-chão, esquerdo, Ponta Delgada, 9500 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, por se encontrar acusado da prática de um falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos S. Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

**Aviso de contumácia n.º 2861/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 509/95.6TACTX, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Grilo Rosado, filha de Joaquim Xavier Rosado e de Constância Grito, natural de São João Baptista, Campo Maior, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Janeiro de 1957, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 7994520, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Tires, Avenida Amélia Rodrigues, 2785-636 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Junho de 1995, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Catrola*. — A Oficial de Justiça, *Anabela d'Almeida Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 2862/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/01.8GBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Daniel Ramiro Conceição, filho de José Fernandes da Conceição e de Delfina Ribeiro, natural de Benfica, Lisboa, nascido em 20 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11117251, com domicílio na Antiga Fábrica da Sofomil, Estrada da Paiã, Pontinha, 1675 Benfica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 2001, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Catrola*. — A Oficial de Justiça, *Anabela d'Almeida Moreira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Aviso de contumácia n.º 2863/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria João Ferreira Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo abreviado, n.º 13/05.6PBCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vlodimir Lenko, filho de Ivanov Lenko, de nacionalidade ucraniana, nascido em 25 de Fevereiro de 1979, casado, com domicílio na Rua Rei D. Dinis, 19, 3.º, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal e 22.º, 23.º, n.ºs 1 e 2, e 73.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto de contas bancárias de que seja titular o arguido, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Ferreira Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

**Aviso de contumácia n.º 2864/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria João Ferreira Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14/04.11DCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vinicius Franco Sousa, filho de Durvalino Franco de Souza e de Theresinha Gomes de Sousa, nascido em 14 de Outubro de 1961, casado, titular da identificação fiscal n.º 214854833, com domicílio na Avenida Cidade de Zhuhai, lote 170, 7.º, esquerdo, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, previsto e punido pelo artigo 105.º, n.º 1, da Lei n.º 15/01, de 5 de Junho, praticado em 6 de Setembro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Ferreira Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Nascimento Leitão*.

**Aviso de contumácia n.º 2865/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria João Ferreira Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 291/03.5TAABT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Lopes Gonçalves, filho de Adriano Gonçalves e de Inês Lopes Moreno, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 20 de Maio de 1978, solteiro, com domicílio na Rua Vítor Condon, 5, 6.º-A, Belas, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 6 de Ju-